



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

Secretaria de Finanças

**Portaria nº 004/ 2020 – SEFIN**

O Secretário de Finanças, no uso das atribuições contidas no inciso V do Art. 64 da Lei Orgânica Municipal e conforme Decreto nº 2/2020, e ainda:

Considerando a adoção sistemática de mecanismos de cobrança dos créditos fiscais do Município;

Considerando que já foi realizado o lançamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, da Taxa de Limpeza Pública e da Contribuição de Iluminação Pública, os quais devem ser notificados ao contribuinte, conforme disposição legal;

Considerando que já foi realizado o lançamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN - *ex officio*, da Taxa de Fiscalização de Funcionamento, Instalação ou Utilização de Máquinas, Motores, Fornos e Câmaras Frigoríficas, da Taxa de Utilização de Meios de Comunicação em Geral e da Taxa de Vigilância Sanitária, as quais devem ser notificadas ao contribuinte conforme disposição legal;

Considerando que os trabalhos de seleção, distribuição e notificação propriamente dita serão realizados por servidores municipais familiarizados com o processo de localização dos contribuintes, com referência e por ordem de inscrição imobiliária, o que facilita a entrega dos carnês do IPTU e do Cartão de Inscrição Municipal – CIM, nos diversos distritos e setores imobiliários do Município;

Considerando ainda que a postagem pelos Correios, na forma de entrega convencional por endereço, mostra-se inadequada por não alcançar grande parte dos contribuintes alvos da notificação,

**Resolve:**

**Art. 1º** Instituir o Grupo de Trabalho Especial encarregado do processamento e distribuição dos carnês do IPTU e CIM, para o exercício de 2020.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho Especial será formado por servidores da Administração Municipal com experiência na atividade e familiarizados com os procedimentos pertinentes, composto por três coordenadores, um motorista e 32 agentes de campo, conforme descrito no Anexo I

**Art. 3º** Os servidores designados para as atividades previstas nesta portaria estão relacionados no Anexo Único.

§1º Compete aos coordenadores:

I – definir as equipes de campo;

II – ministrar o treinamento aos agentes de campo;

III – supervisionar os trabalhos de anexação das plantas-quadras dos setores de distribuição;

IV - fornecer os mapas de localização aos agentes de campo;

V – definir os itinerários;

VI – fiscalizar a entrega dos carnês *in loco*;

VII – definir a meta de produtividade diária das equipes de campo;

VIII – monitorar os trabalhos com vistas ao cumprimento dos prazos de entrega, prevenindo atrasos na atividade;

IX – acompanhar o trabalho de impressão do material, seu recebimento e conferência;

X – acondicionar o material para entrega aos agentes de campo;

XI – conferir e quantificar a entrega dos carnês de IPTU e CIM por planta quadra devolvida;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**

XII – reimpressão de carnês, de acordo com a atualização cadastral.

§ 2º Compete aos agentes de campo:

I – entregar os carnês do IPTU e do CIM, conforme cadastro municipal;

II - anexar as plantas quadras dos setores de distribuição;

III – registrar qualquer divergência entre o imóvel visitado e as informações constantes na respectiva Ficha do Imóvel.

IV – divulgar a campanha da NFSe: “Sua Nota vale desconto”.

**Art. 4º** A título de compensação pelas atividades desempenhadas no Grupo de Trabalho Especial, os coordenadores receberão uma gratificação correspondente ao Cargo Comissionado – CC3, no valor de R\$ 2.150,00.

**§1º** O motorista receberá uma gratificação correspondente ao Cargo Comissionado – CC7, no valor de R\$ 566,00.

**§2º** Os agentes de campo receberão uma gratificação de R\$ 1,21 por documento entregue, conforme detalhado no Anexo II.

**Art. 5º** As atividades deste Grupo de Trabalho Especial deverão se encerrar no dia 15 de março de 2020.

**Art. 6º** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe, 30 de janeiro de 2020

---

Alex Jenner Norat  
Secretário de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
Secretaria de Finanças

PORTARIA Nº 004/2020 – SEFIN

ANEXO I

COORDENADORES		
NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO
Silene Maria Bezerra Alves	0.0000422	SEFIN
Marcelo Bezerra do Nascimento	0.0000953	SEFIN
Cristiani Maria de Lima	0.0001157	SEFIN
MOTORISTA		
Luciano Felipe da Silva	4.01000433.1	SEFIN
AGENTES DE CAMPO		
Adriana Clemente Lima	0.0004457	SEFIN
Alayde Queiroz Monteiro Neta	0.0003972	SEFIN
Anderson Rubem Powell Brandão	0.0003258	SESAU
André Fagundes da Silva	0.0003260	SESAU
Antônio José dos Santos da Silva	0.0005519	SESAU
Carlos Francisco de Souza	0.0003265	SESAU
Dayana Torres da Silva	8.010685.1	PROGEM
Dilson Nery da Paixão	0.0003270	SESAU
Djair dos Guimarães Machado Dias Costa	4.0100083	SECAD
Domingos Sávio Firmino	7.00010732	SESAU
Edilma Maria do Nascimento	4.0102572	SECED
Edilson Oliveira de Lima	0.0005497	SESAU
Elisabete Gomes da Silva	0.0004648	SEFIN
Jasson Carias da Silva	4.005076.2	PROGEM
José Ednaldo de Andrade	0.0003310	SESAU
Josinaldo Alves da Silva	0.0003318	SESAU
Marcelo Sena	0.00003328	SESAU
Márcio Vilarim da Silva	0.0003392	SESAU
Maria das Graças I. do Nascimento	0.0003598	SESAU
Marli Vieira da Costa	0.0003579	SESAU
Paulo Sérgio da Silva	0.0003434	SESAU
Pedro Júnior de Azevedo	0.0003437	SESAU
Ricardo Bonfim	0.0003450	SESAU
Ricardo Francisco de Almeida	0.0003455	SESAU
Robson José da Silva	0.0003463	SESAU
Rogério Pontes da Silva	4.102667.1	PROGEM
Rosilene Ferreira Ribeiro	0.0000216	SEFIN
Sandra Maria de Lima	0.0000280	SEFIN
Severino José da Silva	0.0003333	SESAU
Tiago José de Sant'Ana Neto	0.0004468	SEFIN
Ulisses Marques de Barros	4.0100246	SEFIN
Vanildo José Barbosa	0.0003340	SESAU

ml



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
Secretaria de Finanças

PORTARIA Nº 004/2020 – SEFIN

ANEXO II

**CÁLCULO DA DESPESA COM GRATIFICAÇÕES**

EQUIPE	QTDE	CC	VALOR
Coordenador	3	2.150,00	6.450,00
Motorista	1	566,00	566,00
Agente de Campo	32	1.070,00	34.240,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 41.256,00</b>

**VALOR DA GRATIFICAÇÃO POR DOCUMENTO ENTREGUE**

Total de documentos previstos	28.335
Despesa total gratificação Agente de Campo	R\$ 34.240,00
Gratificação por documento entregue	R\$ 1,21

**COMPARATIVO COM CUSTO CORREIOS**

Total de documentos previstos	28.335
Tarifa dos Correios, por documento postado	R\$ 2,05
Despesa estimada Correios	R\$ 58.086,75

*Handwritten signature or mark.*